



Bruxelas, 5 de maio de 2022  
(OR. en)

7908/22

LIMITE

WTO 58  
AGRI 137  
UD 76  
UK 64

---

**Dossiês interinstitucionais:**  
**2022/0098(NLE)**  
**2022/0097(NLE)**

---

#### NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte)/Conselho

n.º doc. Com.: 7905/22 + ADD 1, 7906/22 + ADD 1

Assunto: Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia

- Adoção

e

Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia

- Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Em 4 de abril de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho:

- a) Uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV da UE, em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia (doc. 7905/22 + ADD 1); e

- b) Uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a Nova Zelândia, ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV da UE, em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia (doc. 7906/22 + ADD 1).
2. Em 29 de abril de 2022, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou ambas as propostas, incluindo algumas alterações necessárias.
3. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, solicita-se ao Conselho que:
- adote a decisão relativa à assinatura do referido acordo na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta dos documentos 7909/22 e 7911/22;
  - registre que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a decisão do Conselho relativa à assinatura lhe será transmitida;
  - decida enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão relativa à celebração do referido acordo na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta dos documentos 7910/22 e 7911/22; e
  - tome nota da declaração constante da adenda à presente nota.